

EDITAL Nº 32/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.013117/2023-09

DOCUMENTO SEI Nº 2070756

EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 1.151/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966341), por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPESP, TORNA PÚBLICO o presente edital, que visa subsidiar a participação de estudantes do *Campus* Vilhena em eventos científicos, tecnológicos e de inovação que resultem em publicação científica.

1. OBJETIVOS

- 1.1. O Edital tem como objetivos:
- 1.2. Viabilizar a participação de Estudantes regularmente matriculados em cursos do IFRO – *Campus* Vilhena em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional, que resultem em publicação científica (resumos expandidos, capítulos de livro ou artigos científicos);
- 1.3. Incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa, inovação e extensão realizadas no âmbito do IFRO;
- 1.4. Possibilitar a troca de experiências entre discentes do IFRO e outras instituições;
- 1.5. Contribuir para o incremento da produção intelectual dos(as) Estudantes do IFRO - *Campus* Vilhena; e
- 1.6. Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO- *Campus* Vilhena.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

2.1. **Poderão participar deste edital estudantes do *Campus* Vilhena que reúnam as seguintes condições:**

- a) Não possuir pendências junto aos Departamentos deste *Campus*;
- b) Não estar em atraso com devolução de livro na biblioteca deste *Campus*;
- c) Não ter sido beneficiado com recursos do *Campus* para participação em evento ou ação de capacitação no ano de 2023;
- d) Ter trabalho aprovado para apresentação no evento, em que conste ao menos um servidor do *Campus* como co-autor do trabalho;
- e) Apresentar carta de aceite do trabalho submetido a evento científico, tecnológico ou de inovação.

2.2. Este Edital prioriza a diversidade de atendimentos, assim, só poderá ser solicitado no máximo um auxílio para um mesmo trabalho a ser apresentado

2.3. Será permitida apenas uma concessão de auxílio por estudante, neste Edital.

2.4. **Modalidades e valores dos auxílios oferecidos:**

2.4.1. Para fins desse edital, serão disponibilizados auxílios na modalidade de evento nacional e o valor máximo a ser custeado será de 2.000 reais, entre gastos com inscrição, passagens e diárias;

2.4.2. O valor de custeio poderá ser utilizado para pagamento de inscrição no evento, passagens e diárias, e o estudante deverá discriminar os gastos no formulário de solicitação;

2.4.3. As diárias serão concedidas apenas para cobrir a quantidade de dias do evento, e aqueles gastos que excederem o valor máximo de auxílio deste edital deverão ser arcados pelo discente ou por outras fontes, não cabendo ao IFRO responsabilidade em custeá-los;

2.4.4. Após o evento, o valor utilizado para inscrição no evento e em passagens deverá ter os gastos comprovados pelo estudante, assim como a presença no evento e apresentação do trabalho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As solicitações de inscrições deverão ser encaminhadas para e-mail: depesp.vilhena@ifro.edu.br contendo:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (conforme Anexo I);
- b) Comprovante do valor cobrado a título de taxa de inscrição no evento (caso o estudante solicite auxílio para esta despesa no Anexo I);
- c) Carta de aceite do trabalho emitida pelo comitê científico do evento;
- d) Cópia do trabalho que será apresentado no evento, contendo os nomes dos autores;
- e) Comprovante dos dados bancários (banco, agência e conta corrente nominal ao solicitante).

3.2. É de inteira responsabilidade dos solicitantes a apresentação dos documentos requeridos no item 3.1.

4. DO FLUXO PROCESSUAL

4.1. As solicitações de inscrição deverão ser encaminhadas para e-mail: depesp.vilhena@ifro.edu.br conforme as orientações contidas no item 3.1 deste Edital.

4.1.1. Solicitações com documentação incompleta serão desconsideradas.

4.1.2. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação receberá os pedidos de inscrições e fará a análise de conformidade da documentação.

4.1.3. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação encaminhará os documentos à Coordenação de Pesquisa e Inovação, que emitirá um dos seguintes Pareceres: Aprovado, Aprovado parcialmente, ou Não Aprovado.

4.1.4. O Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação encaminhará, em sob demanda e levando em consideração a disponibilidade orçamentária, a solicitação de publicação de Homologação.

4.1.5. Após a publicação da homologação no site do *Campus* (<https://portal.ifro.edu.br/Vilhena/Editais>), o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação encaminhará à Diretoria de Planejamento e à Direção Geral do *Campus*, as solicitações de pagamentos dos auxílios homologados.

4.1.6. Em caso de demandas enviadas no mesmo dia, serão considerados os seguintes critérios de classificação:

ITEM	CRITÉRIO	VALOR (PONTUAÇÃO)
1	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Edital integrador do <i>Campus</i>	50
2	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão aprovado em edital da Reitoria (PROPESP, PROEX, PROEN)	40
3	Trabalho resultante de disciplina cursada ou de iniciativa autônoma de estudante	30
4	Menor custo total	20 (proposta que demandem até 1.500 reais) 10 (propostas que demandem até 2.000 reais)

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação ou de insuficiência de recursos serão acionados os seguintes

critérios:

- I - Menor custo total;
- II - Proximidade de integralização do curso.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser enviada ao e-mail: depesp.vilhena@ifro.edu.br até 30(trinta) dias após a participação no evento contendo a informação do edital a que se refere, o nome do beneficiário, e os seguintes documentos, que deverão ser anexados ao e-mail:

- a) Certificado de apresentação do trabalho
- b) Bilhetes das passagens aéreas ou terrestres.
- c) Nota fiscal ou recibo comprobatório das despesas inscrição no evento, em caso de solicitação deste item.

6.2. **Em caso de despesas não comprovadas ou de não utilização do valor total recebido, o beneficiário deverá solicitar, no mesmo e-mail de envio da prestação de contas, que seja emitido Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução de saldo.**

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrições	Em fluxo contínuo a partir da data de publicação do edital.
Homologação das inscrições	Em fluxo contínuo, conforme demanda e sob disponibilidade orçamentária, em até dias úteis após as inscrições.
Entrega da prestação de contas	Até 30(trinta) dias após a participação no evento

7.1. **As propostas de evento que não tenham adequação à área de estudo do discente desenvolvida Instituto Federal de Rondônia (ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.**

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONIBILIZADOS POR ESTE EDITAL

8.1. Este edital disponibilizará R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.2. O *Campus* não se responsabilizará por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do(a) proponente.

8.3. O *Campus* não fará pagamentos retroativos de despesas referentes a eventos anteriores à publicação da homologação da proposta neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

9.1. Os casos omissos, ou não previstos, neste Edital serão analisados e julgados pela Direção Geral do *Campus* Vilhena.

9.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 26/09/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2070756** e o código CRC **D9BAE1C2**.

ANEXO I – EDITAL Nº 32/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Nome:		
<input type="checkbox"/> Estudante de Pós-graduação Médio <input type="checkbox"/> Estudante Nível Superior <input type="checkbox"/> Estudante Nível Médio		
RG:	CPF:	Curso:
Banco:	Agência	Conta Corrente:
Nome do evento em que deseja participar:		
Data do evento:	Cidade do evento:	
Título do trabalho que será apresentado/publicado pelo evento:		
Requeiro o (s) seguinte (s) auxílio(s) para participar do evento acima nomeado:		
Assinale com um X	MODALIDADE DE AUXÍLIO	INFORME O VALOR SOLICITADO*
	Inscrição em evento	
	Passagens	
	Diárias	
Valor total demandado:		
*considere os valores máximos permitidos, informado no item 2.4.1 do edital.		
Declaração: Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas ao Edital Nº _____, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.		
		Vilhena, RO ___/___/___

assinatura		